

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI Nº 032/2011, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2011
Cria Cargo, altera tabela da Lei nº 035/2009 e dá outras providências.
Cléa Márcia Bernandes de Oliveira, Prefeita do Município de Leópolis, Estado do Paraná, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica criado o cargo de Escriturário, acrescentando-se suas respectivas características às tabelas I, II e III da Lei nº 035/2009 de 03 de novembro de 2009, conforme anexo.
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Prefeita, 09 de Novembro de 2011.
Cléa Márcia Bernandes de Oliveira -Prefeita do Município-
Este texto não substitui o publicado na edição 159 do Boletim Oficial de Leópolis.
<u>Lei 032/2011 - Anexo</u>

Pagina: 1 / 1 - A Prefeitura Municipal de Leópolis dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.leopolis.pr.gov.br/legislacao